
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 551, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 39.322.897,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 39.322.897,00 (Trinta e Nove Milhões, Trezentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
161011236213494964	- SEDUC 0143	319004	1.245.993,00
161011236213494964	- SEDUC 0143	319011	20.752.903,00
161011236213494964	- SEDUC 0143	319016	1.844.001,00
842010927200009026	- IGEPREV 0254	319001	4.500.000,00
842010927200009026	- IGEPREV 0254	319003	2.000.000,00
842010927200009027	- IGEPREV 0101	319001	3.000.000,00
842010927200009031	- IGEPREV 0101	319001	200.000,00
901011012212974580	- FES 0103	319016	2.800.000,00
901011012212974581	- FES 0103	319004	1.050.000,00
901011012212974581	- FES 0103	319011	1.000.000,00
901011012212974581	- FES 0103	319016	930.000,00
TOTAL			39.322.897,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
161011236113494963	- SEDUC 0143	319011	4.612.894,00
161011236113494963	- SEDUC 0143	319016	15.746.057,00
161011236613496046	- SEDUC 0143	319011	1.124.659,00
161011236613496046	- SEDUC 0143	319016	2.359.287,00
842010927200009026	- IGEPREV 0101	319001	200.000,00
842010927200009028	- IGEPREV 0254	319001	6.500.000,00
842010927200009040	- IGEPREV 0101	319001	3.000.000,00

901011012212974535 - FES 0103	319004	4.000.000,00
901011012212974579 - FES 0103	319011	1.780.000,00
TOTAL		39.322.897,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de setembro de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.294, de 06/12/2012.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ